



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
SEGUNDA-FEIRA
10 DE FEVEREIRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.651

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	5
SECRETARIA DE FINANÇAS	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL	13
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	14
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16
FUNDAÇÃO CULTURAL	16
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	17
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE	18
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.660, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara luto oficial no Município de Palmas pelo falecimento de Vinícius Oliveira Pimenta.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que Vinícius Oliveira Pimenta, administrador, ocupava o cargo de Secretário Municipal da Região Metropolitana, e que, ao longo de 20 anos, contribuiu com a gestão da capital, como servidor público efetivo do Município, sempre com profissionalismo e ética;

CONSIDERANDO que o servidor, além de ser um colega de trabalho exemplar, era um filho zeloso, que cultivava valores de honra e cuidado com os pais, aos quais deixou de forma abrupta e precoce, aos 42 anos,

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial no Município de Palmas, por 3 (três) dias, em razão do falecimento de Vinícius Oliveira Pimenta, ocorrido em 8 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 2.662, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o inciso I do art. 1º do Decreto nº 2.511, de 21 de maio de 2024, que designa os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Palmas, para o biênio 2024-2026, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.046, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 2.511, de 21 de maio de 2024, que designa os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Palmas, para o biênio 2024-2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

a) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária:

1. Israel Henrique de Melo Sousa, titular;
2. Bruno do Carmo Cattini, suplente;

b) pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas:

1. Joseísa Martins Vieira Furtado, titular;
2. Igor Arivony Dias Neves, suplente;

c) pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil:

1. Valéria Ernestina de Oliveira, titular;
2. Pedro Henrique da Mata Ramalho, suplente;

d) pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

1. Ronaldo Dimas Nogueira Pereira, titular;
2. Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto, suplente;

e) pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas:

1. Isac Braz da Cunha, titular;
2. Wender Fernandes Martins Reis, suplente;

f) pela Secretaria Municipal de Habitação:

1. Hebert Veras Nunes, titular;
2. Marijane Ribeiro, suplente;

g) pela Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo:

1. Newton Andrade Soares, titular;
2. Henrique Balcewicz Nesello, suplente;

h) pela Secretaria Municipal de Governo e pela Secretaria Municipal de Finanças:

1. Diogo Fernandes Costa Valdevino, titular;
2. Noelson Ferreira Campelo, suplente;

i) pela Procuradoria-Geral do Município:

1. Renato de Oliveira, titular;
2. Yasmin Moura Barreto, suplente;
-(NR)º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária

ATO Nº 342 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei 1.441, de 12 de junho de 2006, resolve

CONSIDERANDO a decisão exarada no Mandado de Segurança com pedido liminar nº 0050048-57.2024.8.27.2729, da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, que julgou procedente o direito à nomeação de Lidiane Aguiar Fernandes no cargo de Assistente Administrativo-40h, no concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro geral, nível médio e nível superior, do Município de Palmas, conforme Edital nº 01/2024, de 5 de janeiro de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada, sub judice, LIDIANE AGUIAR FERNANDES aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.521, de 7 de junho de 2024, no cargo de Assistente Administrativo-40h/Ampla Concorrência, classificação 91, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 343 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.001923/2025 e Parecer nº 23/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2025:

I - Fiscal de Transporte Coletivo-40h:

ANA VITORIA DE SOUZA NOGUEIRA;
ANDREIA CARVALHO DE SOUSA;
FABIO DE OLIVEIRA SILVA;

II - BRUNO DE SOUSA SANTOS, Almoxarife-40h;

III - ADELIVANIA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO, Auxiliar de Manutenção-40h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 344 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.001923/2025 e Parecer nº 23/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, no período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2025, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

CRISTIANO MAMEDES DA SILVA;
DEUZIMAR MEDRADO DE ABREU;
DIONISIO GOMES NOGUEIRA;
EDIMILSON DA CONCEIÇÃO COSTA MARTINS;
ELI MOREIRA RIBEIRO;
FABIO SANTOS SILVA;
FRANCISCO EDSON DIAS PEREIRA;
FREDERICO LUZ COSTA;
GESLEY RONY PEREIRA DA SILVA;
GUSTAVO HENRIQUE MARTINS SANTANA;
HILDOMAR RODRIGUES DOS SANTOS;
JEFERSON SOUZA DA COSTA;
JOÃO EDUARDO MIRANDA BARROS;
JOSE EMANUEL SANTOS SOUSA;
JOSÉ MARIA ALVES DE SOUSA;
JOVINIANO SOARES DE BRITO;
LEONARDO ARAÚJO SANTOS;
LIOMAR VIANA CORREIA;
LUIZ EDUARDO MATOS DA SILVA;
MARCELO DE SOUZA SANTOS;
MARCOS BRITO DE ARAÚJO;
MARCOS VINICIUS NUNES BARBOSA;
MATEUS EVANGELISTA RIBEIRO;
ORLAM ALVES DA SILVA;
RAFAEL MARÇAL CARVALHO;
SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO;
UILTON VICENTE;
WENE BURGUES DE SOUSA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 345 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MARIANA DE MATOS MEDA no cargo de Diretor de Parcerias e Investimentos - DAS-4, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, a partir de 7 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 346 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ALINNE BARRETO PASSOS no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 347 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.001923/2025 e Parecer nº 23/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Mecânico-40h, no período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2025, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

EDINALDO LEITE LIMA;
WANDERSON ALVES DE SOUZA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 348 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MARLUCY RAMOS ALBUQUERQUE CARMO no cargo de Superintendente de Proteção Especial - DAS-2, na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 349 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada FRANCE EMMANUELLE SOUTO SANTIAGO no cargo de Assessor Especial de Comunicação - DAS-4, na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 350 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LORENNA MARTINS DA SILVA no cargo de Chefe de Gabinete - DAS-4, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 151, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor PAULO VIANA COSTA, matrícula nº 413064536, do cargo de Fiscal de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 152, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.005751/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora FRANCISCA KENNY ALVES VIEIRA DE SOUSA GUIMARÃES, matrícula nº 413062965, do cargo de Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 153, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 150, de 7 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.650, de 7 de fevereiro de 2025, quanto ao nome, onde se lê: BIANCA DIAS FERNANDES; leia-se: BIANCA DIAS FERNANDES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 154, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor ALVARO MILHOMEM MARTINS NETO, matrícula nº 413066486, do cargo de Médico-40h, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a partir de 5 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 155, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 27 de janeiro de 2025:

I - Mecânico 40h, JOSEMAR BATISTA LIMA;

II - Motorista de Transporte Coletivo-40h:

MANOEL PRIMO DA SILVA;
REOSIVAN PEREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 156, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogada, a partir de 20 de janeiro de 2025, no Ato nº 1.251-PRO-CSS, de 11 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.608, de 11 de dezembro de 2025, a parte que prorrogou a cessão de DIEL MURILLO CIRQUEIRA ALVES, matrícula nº 413024527, Analista de Controle Interno-40h, para o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 157, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora MARIA LAURA PEDRINI, matrícula nº 413069207, do cargo de Jornalista-40h, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 158, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, CAMILA DA SILVA CAMPOS do cargo de Gerente de Fiscalização de Limpeza Urbana - DAS-5, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 159, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada LORENNIA MARTINS DA SILVA do cargo de Chefe de Gabinete - DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 7 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 43/GAB/SECAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2025. (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Ação Social, para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
142221	DAGMA SOUSA LOPES PIRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de janeiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.642, de 28 de janeiro de 2025, págs. nºs 6 e 7, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 72/GAB/SECAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2025. (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos para a Controladoria-Geral do Município, o (a) servidor (a) THIAGO DE PAULO MARCONI, matrícula nº 413019380, ocupante do cargo de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palmas, 29 de janeiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.645, de 31 de janeiro de 2025, pág. nº 10, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 74/GAB/SECAD, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Procuradoria-Geral do Município de Palmas, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 888/GAB/SEPLAD, de 11 de dezembro de 2024, publicada no DOM Nº 3612, de 16 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de janeiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 74/GAB/SECAD,
DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413069556	NICOLE CRISTINA DE OLIVEIRA	01/07/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Maria Antônia da Silva Jorge - Membro da Comissão
Matheus Batista Holanda - Membro da Comissão
Nábia Claudina da Silva Araujo - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 75/GAB/SECAD, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa

do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Controladoria Geral do Município, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 833/GAB/SEPLAD, de 26 de novembro de 2024, publicada no DOM Nº 3605, de 06 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de janeiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 75/GAB/SECAD,
DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413069429	DAVID NERES MONTELO	19/06/2024	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	99,2
02	413069428	LORRAYNE ALVES DOS SANTOS	18/06/2024	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	99,2
03	413069426	PABLO DE MATOS LEMOS	17/06/2024	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	99,2
04	413069515	SÁULO DE TARSO BATISTA DE SOUZA	26/06/2024	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	99,2
05	413069514	VICTOR HUGO MARTINS CORREA	24/06/2024	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	99,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Alex Sandro Lima Batista - Membro da Comissão
Lucas Sabino da Silva - Membro da Comissão
Maristélia Pereira da Silva - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 88/GAB/SECAD, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Procuradoria-Geral do Município para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização, o (a) servidor (a) Anyssesio Cavalcante Sousa filho, matrícula nº 141071, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 89/GAB/SECAD, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Procuradoria-Geral do Município para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização, o (a) servidor (a) NEUDILENE RODRIGUES NORONHA, matrícula nº 135401, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 111/GAB/SECAD, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Procuradoria-Geral do Município para a Secretaria Municipal de Finanças, o (a) servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA SALES SOUSA, matrícula nº 131911, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Palmas, 07 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 112/GAB/SECAD, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação Cultural de Palmas para a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, o (a) servidor (a) FRANCISCO LUSTOSA DE SOUZA, matrícula nº 133031, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Palmas, 07 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 113/GAB/SECAD, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO

Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal da Educação, para a Secretaria Municipal de Governo, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
978131	KEILA CRISTINA DIAS	PROFESSOR	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 114/GAB/SECAD, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa

do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação Cultural de Palmas para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização, o (a) servidor (a) LIUBLIANA SILVA MOREIRA SIQUEIRA, matrícula nº 378861, ocupante do cargo de PROFESSOR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Palmas, 07 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 018/2025/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do art. 11 da Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2025, tendo em vista as disposições contidas no parágrafo único do art. 27 da Lei 1.688, de 30 de dezembro de 2009, assim como o art. 254 do Decreto nº 1.667, de 06 de dezembro de 2018, em especial o seu inc. VII,

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste dos componentes do Grupo de Trabalho para atuação no Simples Nacional - GTSN,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 030/2020/GAB/SEFIN passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º
....."

I - EDUARDO RUCOS;

II - VANESSA CARVALHO FLORES SILVA."

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 101/2022/GAB/SEFIN, de 17 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

GLAUBER SANTANA AIRES
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 019/2025/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o inc. II do art. 11 da Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Determinar o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor JOÃO MARCIANO JÚNIOR, Auditor do Tesouro Municipal, matrícula nº 949601, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, anteriormente interrompida pela PORTARIA Nº 004/2025/GAB/SEFIN, para o período de 10/02/2024 a 19/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de fevereiro de 2025.

Glauber Santana Aires
Secretário de Finanças

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF**ACÓRDÃO Nº: 001/2025**

PROCESSO Nº: 2021062941
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 RECORRIDA: ALLIANZ SEGUROS S/A.
 ASSUNTO: Auto de Infração 19542

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS dos seus prestadores no item 10 e subitem 10.01, contidos na LC 285/2013. Auto de Infração nº 19542, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 34.178,37. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação integral do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela anulação integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 04/02/2025, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação integral do Auto de Infração, por erro formal, sugerindo nova fiscalização.
 ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021062941 em nome da ALLIANZ SEGUROS S/A., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação integral do Auto de Infração, por erro formal, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 06 de fevereiro de 2025.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 002/2025

PROCESSO Nº: 2021062942
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 RECORRIDA: ALLIANZ SEGUROS S/A.
 ASSUNTO: Auto de Infração 19543

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS dos seus prestadores no item 10 e subitem 10.01, contidos na LC 285/2013. Auto de Infração nº 19543, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 23.992,53. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação integral do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela anulação integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 04/02/2025, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação integral do Auto de Infração, por erro formal, sugerindo nova fiscalização.
 ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021062942 em nome da ALLIANZ SEGUROS S/A., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação integral do Auto de Infração, por erro formal, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 06 de fevereiro de 2025.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 003/2025

PROCESSO Nº: 2021062943
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 RECORRIDA: ALLIANZ SEGUROS S/A.
 ASSUNTO: Auto de Infração 19544

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS dos seus prestadores no item 10 e subitem 10.01, contidos na LC 285/2013. Auto de Infração nº 19544, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 26.136,20. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação integral do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela anulação integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 04/02/2025, o Representante

da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação integral do Auto de Infração, por erro formal, sugerindo nova fiscalização.
 ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021062943 em nome da ALLIANZ SEGUROS S/A., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação integral do Auto de Infração, por erro formal, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 06 de fevereiro de 2025.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 004/2025

PROCESSO Nº: 2021062944
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 RECORRIDA: ALLIANZ SEGUROS S/A.
 ASSUNTO: Auto de Infração 19545

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS dos seus prestadores no item 10 e subitem 10.01, contidos na LC 285/2013. Auto de Infração nº 19545, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 26.527,02. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação integral do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela anulação integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 04/02/2025, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação integral do Auto de Infração, por erro formal, sugerindo nova fiscalização.
 ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021062944 em nome da ALLIANZ SEGUROS S/A., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação integral do Auto de Infração, por erro formal, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 06 de fevereiro de 2025.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 005/2025

PROCESSO Nº: 2021062945
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 RECORRIDA: ALLIANZ SEGUROS S/A.
 ASSUNTO: Auto de Infração 19546

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS dos seus prestadores no item 10 e subitem 10.01, contidos na LC 285/2013. Auto de Infração nº 19546, período de janeiro a dezembro de 2020, no valor originário de R\$ 33.554,78. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação integral do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela anulação integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 04/02/2025, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação integral do Auto de Infração, por erro formal, sugerindo nova fiscalização.
 ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021062945 em nome da ALLIANZ SEGUROS S/A., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação integral do Auto de Infração, por erro formal, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 06 de fevereiro de 2025.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 006/2025

PROCESSO Nº: 2021062946
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 RECORRIDA: ALLIANZ SEGUROS S/A.
 ASSUNTO: Auto de Infração 19547

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS dos seus prestadores no item 10 e subitem 10.01, contidos na LC 285/2013. Auto de Infração nº 19547, período de janeiro a agosto de 2021, no valor originário de R\$ 75.887,35. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação integral do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela anulação integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 04/02/2025, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação integral do Auto de Infração, por erro formal, sugerindo nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021062946 em nome da ALLIANZ SEGUROS S/A., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação integral do Auto de Infração, por erro formal, sugerindo nova fiscalização.

Palmas TO, 06 de fevereiro de 2025.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 007/2025

PROCESSO Nº: 2023049722
 RECORRENTE: INSTITUTO DE ESTÉTICA AMASHTA.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 23458

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços - ISS, devido em razão das atividades prestacionais de medicina, previstas no item 4.03 da lista de serviços tributáveis constante no Anexoll da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 23458, período de janeiro a dezembro de 2021, no valor originário de R\$ 9.236,29. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela anulação integral do Auto de Infração, por erro formal. Em sessão realizada em 04/02/2025, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação integral do Auto de Infração, por erro formal, sugerindo a realização de nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023049722 em nome da INSTITUTO DE ESTÉTICA AMASHTA, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação integral do Auto de Infração, por erro formal, sugerindo a realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 06 de fevereiro de 2025.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 008/2025

PROCESSO Nº: 2023049723
 RECORRENTE: INSTITUTO DE ESTÉTICA AMASHTA.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 23459

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços - ISS, devido em razão das atividades prestacionais de medicina, previstas no item 4.03 da lista de serviços tributáveis constante no Anexoll da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 23459, período de janeiro a dezembro de 2022, no valor originário de R\$ 7.758,24. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela anulação integral do Auto de Infração, por erro formal. Em sessão realizada em 04/02/2025, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de

votos, pela anulação integral do Auto de Infração, por erro formal, sugerindo a realização de nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023049723 em nome da INSTITUTO DE ESTÉTICA AMASHTA, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação integral do Auto de Infração, por erro formal, sugerindo a realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 06 de fevereiro de 2025.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 009/2025

PROCESSO Nº: 2020037597
 RECORRENTE: N.R. DA SILVA SERVIÇOS - ME.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 17663

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços - ISS, devido em razão das atividades prestacionais, previstas no item 7.09 da lista de serviços tributáveis constante no Anexoll da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17663, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 12.566,52. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 04/02/2025, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, por erro formal, no valor de R\$ 6.297,73. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020037597 em nome da N.R. DA SILVA E SERVIÇOS - ME, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, por erro formal, no valor de R\$ 6.297,73 (seis mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 06 de fevereiro de 2025.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 010/2025

PROCESSO Nº: 2020037598
 RECORRENTE: N.R. DA SILVA SERVIÇOS - ME.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 17664

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços - ISS, devido em razão das atividades prestacionais, previstas no item 7.09 da lista de serviços tributáveis constante no Anexoll da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17664, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 13.871,10. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 04/02/2025, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020037598 em nome da N.R. DA SILVA E SERVIÇOS - ME, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 06 de fevereiro de 2025.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
 Conselheiro Relator

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025/GAB/SEPLAN

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti - 2º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0019-04, neste ato representada por seu gestor o Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 11 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.003319/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem/desmontagem e transporte de mobiliários de escritório e equipamentos, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Licitações, bem como a Secretaria Municipal de administração e Modernização para novas instalações, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa Aura Comercio e Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 43.412.823/0001-37, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Palmas/TO, data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.
ATO Nº 11 - NM, de 1º de janeiro de 2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2025

PROCESSO: 00000.0.060236/2024
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES
CONTRATADA: V R LEITE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas em linhas regulares nacionais e internacionais, visando atender às necessidades de deslocamento dos Gestores e Servidores do Poder Executivo de Palmas, incluindo, obrigatoriamente, os seguintes serviços: cotação de tarifas, reserva de passagens, escolha de assentos, emissão de bilhetes, alteração e remarcação de voos, despacho de bagagens, bem como cancelamento e reembolso de passagens aéreas.
VALOR TOTAL: R\$ 1.497.046,05 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, quarenta e seis reais e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 1.955/2020, 2.400/2023, nº 2.460/2023, nº 2.461/2023 e Parecer nº 643/2024/GAB/PGM.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Senhor ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 11 - NM, publicado no DOM nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.256.680-XX, portador do RG Nº X0XX83XX11 SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa V R LEITE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.145.767/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Senhora VANILDA RODRIGUES LEITE PACINE, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.378.871-XX.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 - 3ª PUBLICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 21 de fevereiro de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 050/2024

- 3ª PUBLICAÇÃO, cujo objeto é a aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ação Social de Palmas, instruído no processo NUP: 00000.0.061831/2024, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE PALMAS. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2025.

Alenomar Abreu de Carvalho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 24 de fevereiro de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 001/2025, cujo objeto é a aquisição de produtos de higiene pessoal para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), através dos equipamentos públicos vinculados à Secretaria Municipal de Ação Social de Palmas, instruído no processo NUP: 00000.0.032231/2024, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE PALMAS. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2025.

Alenomar Abreu de Carvalho
Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 14 de fevereiro de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, a Dispensa Eletrônica de Nº 003/2025, cujo objeto é: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria do Gabinete do Prefeito e de seus órgãos subordinados, instruído no processo nº 2025000506 e sob o NUP: 00000.0.05916/2025. De interesse do SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sgdispensas>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 008/2025-GAB/SEDEEM, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições, conferidas pelo Art. 25 da Medida Provisória Nº 1, de 1º de janeiro

de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 110 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a PORTARIA Nº 001/2025-GAB/SEDEEM, de 23 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município Nº 3.641, de 27 de janeiro de 2025, a parte que trata das assinaturas, onde se lê: EDVAN HERMES ALVES DAMASO; leia-se: EDIVAN HERMES ALVES DAMASO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de Fevereiro de 2025.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Empreendedorismo

**PORTARIA Nº 009/2025-GAB/SEDEEM,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a revogação da Portaria GASEC/SEDEM Nº 52, de 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25 da Medida Provisória Nº 1, de 1º de janeiro de 2025, a qual dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o Ato de Nomeação Nº 110-NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADA a Portaria GASEC/SEDEM Nº 52, de 26 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3536, que designava o senhor Marlo Galvão Feitosa e Jânio Washington Barbosa da Cunha como responsáveis pelas movimentações das contas bancárias do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária de Palmas - Banco do Povo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palmas, 7 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Empreendedorismo

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

PORTARIA/SEDURF/Nº 042, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 16, situado à Alameda 04, conjunto QI-07, da quadra ARSO 42, com área de 437,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16-A, situado à Alameda 04, conjunto QI-07, da quadra ARSO 42, com área de 266,20 m² e Lote 16-B, situado à Alameda 17, conjunto QI-07, da quadra ARSO 42, com área de 171,30 m², objeto do processo nº

4963/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 043, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 02, situado à Alameda 10, conjunto QD-03, da quadra ARSE 142, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02, situado à Alameda 10, conjunto QD-03, da quadra ARSE 142, com área de 180,00 m² e Lote 02, situado à Alameda 10, conjunto QD-03, da quadra ARSE 142, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 5764/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 044, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 09-C, situado à Alameda 26, conjunto QI-21, da quadra ARSO 101, com área de 347,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09-D, situado à Alameda 26, conjunto QI-21, da quadra ARSO 101, com área de 177,10 m² e Lote 09-E, situado à Alameda 33, conjunto QI-21, da quadra ARSO 101, com área de 170,40 m², objeto do processo nº 082837/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO**

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas - TO - CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
FELIZALVINA OLIVEIRA BELEM	2022065767	24 A 018610
MATIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA	2020022851	000849
MATIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA	2020023748	000840
R. BAUM & CIA LTDA	2021085275	22 B 001350

Palmas, 07 de fevereiro de 2025.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	N.º Embargo
DANIEL PEREIRA MARTINS	005544/2025	24 A 000972
EDUARDO NOLETO DOS SANTOS	076410/2024	24 A 013424
ELIAS PEREIRA DA SILVA	082017/2024	24 A 013195
ELVIS CRISTIAN MAGALHÃES GOMES	077533/2024	24 A 010670
GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA	077956/2024	24 A 013189
GLAUCO ALEXANDRE PARAYBA DOS SANTOS	082967/2024	24 A 014343
JANES COIMBRA GLORIA	078229/2024	24 A 013191
JESSICA SILVA DE LIMA	077965/2024	24 A 013179
KLEDSTON LEANDRO PEREIRA MOURA	082025/2024	24 A 000952
LAZARO VIANA ARRUDA	002780/2025	24 A 014346
LUIZA MESQUITA QUADROS	078211/2024	24 A 011602
MAURÍCIO PEREIRA LACERDA	078219/2024	24 A 013192
NEUZILEIA COELHO GOMES DA SILVA	082022/2024	24 A 013194
RILDO MUNDIM RIOS	081280/2024	22 C 006539
WELITON BATISTA ALVES	077938/2024	24 A 013182

Palmas - TO, 07 de fevereiro de 2025.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI SEMENTES DO AMANHÃ****PORTARIA Nº. 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil do Sementes do Amanhã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil do Sementes do Amanhã, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, a Comissão de Contratação, para pregoeiro, agente de contratação e Chamada Pública da ACCEI do CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam designados para atuar como Agentes de Contratação, pregoeiros e compor a Comissão de Contratação e de Chamada Pública, os servidores:

I - João Lucas Guedes de Oliveira - mat.-413013421

II - Eva Nunes de Moraes Santana - mat.-413010033

III - Claudia de Oliveira Bispo - mat.-300971

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I, II e III do art. 2º:

I - Nelci Barbosa dos Santos- mat-305581

II - Eliane Pereira Rocha Oliveira-mat.-413019454

Art. 4º A Presidente da ACCEI instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 06 de fevereiro de 2025.

Cleide da Cruz Milhomem
PRESIDENTE DA ACCEI

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ**PORTARIA Nº. 001, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACE - Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Associação Comunidade Escola, da Escola Municipal de Tempo Integral Arse 132 e na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025 a Comissão de Contratação, para Pregoeiros, Agentes de Contratação e de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Arse 132, Almirante Tamandaré, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam designados para atuar como Agentes de Contratação, pregoeiros e compor a Comissão de Contratação e de Chamada Pública, as servidoras e os servidores:

I - Claudineide Pereira da Rocha - matricula - 413019397

II - Catia Madalena Leite Silva - matricula - 413004492

III - Fabiano Vítório Marin - matricula - 323661

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I, II e III do art. 2º:

I - Clea Eloisa do Rego - matricula - 413018060

II - Rogério Siqueira santos - matricula - 413017936

Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 07 de fevereiro de 2025

Cândida Cecília Massugossa Arruda
PRESIDENTE DA ACE

E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

PORTARIA Nº. 001, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE - Lúcia Sales Pereira Ramos, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, a Comissão de Contratação para pregoeiro, agente de contratação e Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam designados para atuar como Agentes de Contratação, pregoeiros e compor a Comissão de Contratação e de Chamada Pública, as servidoras:

I - Josenilda Gomes de Sousa - mat.-413007387

II - Margaret Pereira da Silva - mat.-306121

III - Arilla Vitória Alcântara da Silva - mat.-413073337

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I, II e III do art. 2º:

I - Lúgia da Silva Melo - mat.-413006242

II - Maria da Conceição de Andrade Guimarães - mat.-31029

Art. 4º O Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 06 de fevereiro de 2025.

Vando Dias dos Santos
PRESIDENTE DA ACE

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

PORTARIA Nº. 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Padre Josimo Tavares, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE Escola Municipal Padre Josimo Tavares, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, a Comissão de Contratação para pregoeiro, agente de contratação e Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Padre Josimo Tavares, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação, pregoeiros e compor a Comissão de Contratação e de Chamada Pública, as servidoras:

I - Dayane Dias do Nascimento - mat.-41301252799

II - Lilian Alves Bezerra - mat.-328471

III - Júlia Amaral Rocha Host - mat.-413019411

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I, II e III do art. 2º:

I - Alan Robson de Sousa - mat.-143141

II - Marlene Ribeiro de Sousa Araújo - mat.-134761

Art. 4º O Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 06 de fevereiro de 2025.

Junio Batista do Nascimento
PRESIDENTE DA ACE

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº03/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - SEMOB - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO N.º 03/2025. Com base na Instrução Normativa n.º. 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN n.º 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN n.º 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão autuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

NUP DO PROCESSO	AUTO	PLACA
00000.0.005083/2025	R480454222	OLG3669
00000.0.005084/2025	R480449214	OLG3669
00000.0.005085/2025	R480441203	OLG3669
00000.0.005090/2025	R480441438	OLG3669
00000.0.005087/2025	R480445053	OLG3669
00000.0.005093/2025	R480441221	OLG3669
00000.0.005092/2025	R48-0441393	OLG3669
00000.0.005056/2025	R480485789	OLG3669
00000.0.006087/2025	R480447850	OIH8C37
00000.0.006080/2025	R480430525	OLG3669
00000.0.006088/2025	P000000889	OIH8C37
00000.0.006144/2025	p000008803	OYC7893
00000.0.003966/2025	E105401306	QKD6332
00000.0.006323/2025	R480497870	OLL7H99
00000.0.006318/2025	P000060931	HAA9E33
00000.0.006058/2025	R480516332	PLB3A53
00000.0.006395/2025	R480527598	OLM4924
00000.0.006285/2025	P000036728	OLI6C08
00000.0.006286/2025	P000036729	OLI6C08
00000.0.006729/2025	P000001322	QUS9E14
00000.0.006748/2025	P000034180	QUS9E14
00000.0.006750/2025	P000042622	QUS9E14
00000.0.006751/2025	P000044049	QUS9E14
00000.0.006754/2025	P000044425	QUS9E14
00000.0.006642/2025	R480512320	JUN3208
00000.0.006643/2025	R480257349	JUN3208
00000.0.007130/2025	R480413663	RSA9H02
00000.0.007129/2025	R480413243	RSA9H02
00000.0.007131/2025	R480545073	RSA9H02
00000.0.007532/2025	P000039962	QKM4911
00000.0.007130/2025	P000035066	MXA2B55
00000.0.007696/2025	R490951286	OYA0905
00000.0.007694/2025	R490951286	OYA0905
00000.0.007689/2025	R490975755	OYA0906

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº11/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 11/2025. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SEMOB, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (<https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no site: https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397. Total de autuações publicadas neste Edital: 678 (seiscentos e setenta e oito)

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 12/2025 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no site: https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397. Total de penalidades publicadas neste Edital: 224 (duzentos e vinte e quatro)

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA/GAB/ARP/PROCON Nº 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa funções a Gerente de Atendimento e Defesa do Consumidor, em substituição do Titular, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com artigo 14-A, §1º, inciso II, da Lei nº 2.297, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora RAQUEL CUSTÓDIO ALVES, matrícula 413072872, ocupante do cargo de Gerente de Atendimento e Defesa do Consumidor desta Pasta, a pratica dos seguintes atos:

I - Atos de assessoria jurídica à superintendência do Procon;

II - Atos decisórios, no âmbito do processo contencioso administrativo iniciados em decorrência de ação fiscalizadora, denúncia e de reclamação formalizada pelo consumidor;

III - Atos de cunho jurídico correlatos a elaboração e emissão de pareceres, no âmbito dos processos do contencioso administrativo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, ao 05 dias de fevereiro de 2025.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos de Palmas

**PORTARIA/GAB/ARP/PROCON Nº 06,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa função à Gerente de Educação e Defesa do Consumidor e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com artigo 14-A, §1º, inciso II, da Lei nº 2.297, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ISABEL CRISTINA FERREIRA, matrícula 413073044, ocupante do cargo de Gerente de Educação e Defesa do Consumidor desta Pasta, para exercer a função de Julgadora de 1ª Instância administrativa, junto ao contencioso administrativo do Procon Municipal de Palmas, em conformidade com que dispõe o Decreto nº 2.181, de 20 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, ao 05 dias de fevereiro de 2025.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos de Palmas

**PORTARIA/GAB/ARP/PROCON Nº 07,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa função às assessoras técnicas e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com artigo 14-A, §1º, inciso II, da Lei nº 2.297, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FÁBIAN KALINI SILVEIRA, matrícula 413070324, ocupante do cargo de Assessora Técnica desta Pasta, para exercer a função de Julgadora de 1ª Instância administrativa, junto ao contencioso administrativo do Procon Municipal de Palmas, em conformidade com que dispõe o Decreto nº 2.181, de 20 de março de 2017.

Art. 2º Designar a servidora BÁRBARA DE OLIVEIRA BADONA DE SOUZA, matrícula 413073014, ocupante de cargo Assessora Técnica, para exercer a função de Julgadora de 1ª Instância administrativa, junto ao contencioso do Procon do Município de Palmas, em conformidade com que dispõe o Decreto nº 2.181, de 20 de março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, ao 05 dias de fevereiro de 2025.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos de Palmas

PORTARIA Nº. 08, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 23- NM, de 01 de janeiro de 2025, e pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 425/2014, conforme Termo Aditivo nº 11, referente ao Processo Nº 2014056335, firmado com a empresa MARAJÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.104.201./0001-27, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de Imóvel comercial.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	ADRIANO EBELING VIANA	413.072.887
SUPLENTE	SÁVIA KALLYNE CARVALHO GOMES	413.062.959

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 02, de 02 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.178, de 10 de março de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de
Serviços Públicos de Palmas

PORTARIA Nº. 09, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor encarregado setorial de proteção de dados e responsáveis operacionais da ouvidoria na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 23- NM, de 01 de janeiro de 2025, e pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.213/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, as servidoras abaixo relacionadas para representar, como titular e suplente, respectivamente, a função de encarregado setorial de proteção de dados e, cumulativamente, como responsáveis operacionais da Ouvidoria.

I - Fabiula de Carla Pinto Machado Ianowich, Matrícula: 413.072.897, ocupante do cargo de Secretário Executivo junto a este Órgão; e,

II - Kizzy de Moraes, Matrícula: 413.010.255, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional junto a este Órgão.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 07, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.212, de 03 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente

Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de
Serviços Públicos de Palmas

**AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO****PORTARIA Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO do TCE, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 03/2017, de 20 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Heryka Kattielle Alves dos Santos, matrícula funcional nº 413070008, como responsável pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras desta Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Tecnológico de Palmas, como também responsável pelos lançamentos, nos prazos legais, dos processos geridos no setor financeiro ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 16, de 08 de julho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos sete dias do mês de fevereiro de 2025.

Fabiano Francisco de Souza
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação - AGTEC
ATO Nº 255 - NM

FUNDAÇÃO CULTURAL**PORTARIA/GAB/FCP Nº. 004/2025,
DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, em consonância com o disposto na Lei nº 14.399/2022, e Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Marcus Vinicius Rocha Silva, matrícula nº: 413017621, com o encargo de Fiscal e Icaro Cipriano do Carmo, matrícula nº: 413021189 como Suplente do Termo de Execução Cultural, de projeto patrocinado pelo Edital nº 016/2024/FMC/FCP, relacionado abaixo a baixo:

GT 4 - AUDIOVISUAL E ÁREAS TÉCNICAS					
LINHA DE APOIO - DIFUSÃO CULTURAL					
Nº Processo	Nº Contrato	Projeto	Agente Cultural	CPF/CNPJ	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.083114/2024	289/2024	Soliloquio Moderno	48.270.379 Jeferson de Nazare Sousa	48.270.379/0001-86	Fiscal: Marcus Vinicius Rocha Silva Mat. nº: 413017621 Suplente: Icaro Cipriano do Carmo Mat. nº: 413021189

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413073064
SUPLENTE	Oceilde Sousa Rocha	413069643

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 289/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.083114/2024
ESPÉCIE: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
AGENTE CULTURAL: 48.270.379 JEFERSON DE NAZARE SOUSA
OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural SOLILÓQUIO MODERNO, contemplado no conforme processo administrativo nº 00000.0.083114/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc - PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 1.719.0000000000, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4037-Promoção de editais de incentivo à cultura, Elemento de Despesa: 3.3.60.45, Ficha: 20242209, Nota de Empenho nº. 39335, emitido em 26 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, e o(a) Agente Cultural, 48.270.379 JEFERSON DE NAZARE SOUSA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 48.270.379/0001-86, neste ato representado(a) por Jeferson de Nazaré Sousa, portador (a) do CPF nº XXX.198.692-XX, residente em Palmas/TO.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 13, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e conforme o ATO nº 73 - DSG, de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Fabiano Fagundes, Cientista da Computação, CPF nº XXX.976.219-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional II, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Presidente Interina da Fundação Escola de Saúde Pública
ATO nº 73 - DSG

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2024.

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO.

CONCEDENTE: Município De Palmas/Fundação Escola De Saúde Pública De Palmas.

CONVENIADA: Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S.A - ITPAC/PALMAS

PROCESSO: 00000.0.076249/2024

OBJETO: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto proporcionar estágio curricular não remunerado aos alunos matriculados nos cursos da área da saúde na instituição de ensino ITPAC/PALMAS.

VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente TERMO DE CONVÊNIO é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite previsto em lei ou rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 (no que couber), Decreto nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023, Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. Rege-se-á ainda pela Instrução Normativa nº 001/2020, de 18 de setembro de 2020, e pela Portaria Est FESP nº 31, de 28 de maio de 2019 e suas atualizações pelo Processo Administrativo nº 00000.0.063958/2024

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE André Pugliese da Silva - Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP, e CONVENIADA Rudinei Spada - Diretor Geral do Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S.A - ITPAC/PALMAS.

Data da assinatura: 25/10/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025.

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO.

CONCEDENTE: Município De Palmas/Fundação Escola De Saúde Pública De Palmas.

CONVENIADA: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A - ANHANGUERA

PROCESSO: 00000.0.076249/2024

OBJETO: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto proporcionar estágio curricular não remunerado aos alunos matriculados nos cursos de serviço social, enfermagem, fisioterapia, nutrição, biomedicina e farmácia na instituição de ensino Unopar Anhanguera.

VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente TERMO DE CONVÊNIO é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite previsto em lei ou rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 (no que couber), Decreto nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023, Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. Rege-se-á ainda pela Instrução Normativa nº 001/2020, de 18 de setembro de 2020, pela Portaria EST FESP nº 31, de 28 de maio de 2019 e suas atualizações e pelo Processo Administrativo nº 00000.0.076249/2024.

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE Dhieine Caminski - Presidente Interina da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP, e CONVENIADA - Gustavo Alves Pires - Procurador da Editora e Distribuidora. Educacional S/A - Anhanguera.

Data da assinatura: 27/01/2025.

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA/PRES/ATCP Nº 04 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa encarregado setorial de proteção de dados, nos termos do Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, nomeado pelo Ato nº 28 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.298, de 29 de março de 2017, alterada pelo art. 81 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e combinado com o art. 16 da Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.

RESOLVE

Art. 1º Designa, titular e suplente, os servidores abaixo nominados para exercer a função de encarregado setorial de proteção de dados desta Pasta, conforme inteligência do inciso IV, do art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022:

I - Euclides Luis Mesquita de Sousa, matrícula nº 413018274- Titular;

II - Alexandre Cabral de Sousa, matrícula nº 413073172- Suplente.

Art. 2º São atribuições do encarregado setorial de proteção de dados, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Orientar operadores internos e externos a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação a serem tomadas em relação a proteção de dados pessoais, conforme disposto na LGPD;

II - Executar as demais atribuições determinadas pelo encarregado geral ou estabelecidas em normas complementares;

III - Receber as comunicações do encarregado governamental e adotar providências;

IV - Reportar-se ao encarregado gerencial de dados de seu órgão ou entidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 07 de fevereiro de 2025.

JUNIEL CARVALHO DE SOUSA
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CANAA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 19.927.099/0002-80, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA MUNICIPAL PREVIA, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO, LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO para a atividade - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, com endereço na Q ACSO 90 AVENIDA LO 23 QUADRA07 LOTE 18 CEP 77.017-268, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

